



ANEXO II

-ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N.º 03/2026.

Em atendimento a legislação vigente, o presente documento visa analisar a viabilidade da aquisição (referente ao **DFD N.º 11/2026**), para subsidiar a elaboração do Termo de Referência, do anteprojeto ou do Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse do interesse público (obrigatório):

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de mobiliário destinado à estruturação e ao adequado funcionamento da nova sede da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Assuntos Fundiários (SEAPEMA), de modo a assegurar condições materiais compatíveis com a rotina administrativa, com o atendimento ao público e com o desempenho das atividades institucionais desenvolvidas pela unidade.

Inicialmente, cumpre destacar que a necessidade administrativa decorre da readequação física da Secretaria, do aumento do quadro de servidores e da insuficiência dos mobiliários atualmente disponíveis, muitos dos quais se encontram obsoletos, desgastados ou inadequados ao uso contínuo. Em razão desse cenário, a manutenção da estrutura atual compromete a organização dos ambientes, a acomodação dos servidores, a guarda de documentos, a realização de atendimentos e a execução regular das atividades internas, tornando indispensável a adoção de providência voltada à recomposição da infraestrutura básica de trabalho.

Nesse contexto, a aquisição pretendida busca proporcionar postos de trabalho mais funcionais, seguros e ergonomicamente adequados, com mobiliários compatíveis com as necessidades de cada setor, incluindo mesas, cadeiras, armários, estantes, balcões e demais itens de apoio administrativo. Com isso, a medida contribui para a melhoria das condições laborais, reduz riscos associados ao uso de móveis inadequados ou deteriorados e favorece a racionalização dos espaços, mediante melhor circulação, organização e aproveitamento da área disponível.

Além da melhoria interna da estrutura administrativa, a contratação possui reflexo direto na qualidade dos serviços prestados à população, uma vez que ambientes devidamente equipados permitem maior eficiência no atendimento, melhor preservação de documentos e materiais, bem como maior agilidade na execução das demandas relacionadas às políticas públicas de agricultura, pecuária, meio ambiente e assuntos fundiários. Assim, a aquisição não se limita à simples substituição de bens patrimoniais, mas representa providência necessária para garantir suporte material adequado ao funcionamento regular da Secretaria.

Diante disso, a aquisição de mobiliário revela-se necessária e compatível com o interesse público, por constituir medida voltada à adequação da nova sede da SEAPEMA, à valorização das condições de trabalho dos servidores, à melhoria da organização administrativa e ao fortalecimento da capacidade operacional da Secretaria, em observância aos princípios da



eficiência, economicidade, planejamento e continuidade dos serviços públicos.

II – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO no Plano de Contratações Anual (caso tenha sido elaborado) ou outro instrumento de planejamento:

2.1. Registra-se que a presente demanda está contemplada no Plano Anual de contratações (PCA) do Município 2026, publicado no dia 10 de março 2026 no diário oficial nº2269 em atendimento ao art. 12, inciso VII, da Lei nº14.133/2021.

III – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO, incluindo os padrões mínimos de qualidade e as condições indispensáveis:

3.1. REQUISITOS GERAIS:

- a)** A contratada deverá fornecer, entregar e montar os mobiliários em estrita conformidade com as especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência, na proposta vencedora e nos demais documentos que integrarem a contratação, sob acompanhamento dos fiscais formalmente designados pela Administração.
- b)** O fornecimento deverá compreender todos os atos necessários à perfeita execução do objeto, incluindo transporte, carga, descarga, conferência, montagem, instalação dos itens que assim exigirem, retirada de embalagens e demais providências indispensáveis à entrega dos bens em condições plenas de uso.
- c)** Os mobiliários deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Assuntos Fundiários, observados os prazos, quantitativos, características técnicas, padrões mínimos de qualidade e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.
- d)** A contratada deverá apresentar os produtos acompanhados da respectiva nota fiscal e, quando aplicável, de manual, certificado de garantia, ficha técnica, catálogo ou documento equivalente que permita a verificação da compatibilidade entre o item ofertado e as especificações exigidas pela Administração.
- e)** Eventuais divergências, defeitos, avarias, vícios de fabricação, falhas de montagem ou desconformidades técnicas constatadas no recebimento ou durante o período de garantia deverão ser corrigidas pela contratada, às suas expensas, mediante substituição, reparo, remontagem ou adoção de outra providência adequada, no prazo fixado pela fiscalização.
- f)** A contratada assumirá integral responsabilidade pela qualidade, segurança, resistência, estabilidade, acabamento, durabilidade e funcionalidade dos mobiliários fornecidos, respondendo por quaisquer danos decorrentes de defeitos, vícios, inadequações ou falhas na execução do objeto.
- g)** Incumbe à contratada responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos fornecidos, nos termos da legislação aplicável, especialmente do Código de Defesa do Consumidor, sem prejuízo das demais obrigações contratuais e administrativas cabíveis.
- h)** Durante toda a execução contratual, a contratada deverá manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, bem como observar as normas legais, regulamentares, técnicas e de segurança pertinentes ao fornecimento e à montagem dos



mobiliários.

- i)** A contratada deverá comunicar imediatamente à Administração qualquer fato que possa comprometer a entrega, a montagem, a qualidade dos bens ou o regular cumprimento das obrigações assumidas, apresentando, quando necessário, as medidas corretivas cabíveis.
- j)** As solicitações, comunicações, reclamações e notificações relacionadas à execução contratual poderão ser encaminhadas por meio do endereço eletrônico indicado pela contratada, sem prejuízo da utilização de outros meios formais admitidos pela Administração.
- k)** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, salvo se expressamente autorizada pela Administração, nos limites e condições previstos no instrumento convocatório, sem afastamento da responsabilidade integral da contratada pela execução do fornecimento.
- l)** O prazo de garantia deverá observar, no mínimo, aquele previsto na legislação aplicável e nas especificações do Termo de Referência, prevalecendo a garantia de fábrica ou contratual mais vantajosa à Administração quando superior à garantia legal.

3.2. REQUISITOS DE ACEITABILIDADE:

- a)** Os mobiliários somente serão aceitos se estiverem em conformidade com as especificações técnicas, quantidades, dimensões, materiais, cores, acabamentos, capacidade de uso, condições de garantia e demais requisitos previstos no Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência e na proposta vencedora.
- b)** Todos os itens deverão ser novos, sem uso anterior, livres de avarias, deformações, trincas, riscos relevantes, ferrugem, instabilidade, peças soltas, falhas de acabamento ou quaisquer defeitos que comprometam a segurança, a estética, a funcionalidade ou a durabilidade do bem.
- c)** Não serão aceitos mobiliários fabricados com materiais frágeis, de qualidade duvidosa, incompatíveis com o uso administrativo contínuo ou que apresentem risco à segurança dos servidores, usuários ou terceiros.
- d)** As referências visuais, imagens, códigos ou modelos eventualmente constantes dos documentos da contratação deverão ser interpretados como parâmetros mínimos de qualidade, padrão, funcionalidade e acabamento, admitindo-se o fornecimento de produtos equivalentes ou superiores, desde que comprovada a compatibilidade técnica com as especificações exigidas.
- e)** A Administração poderá solicitar catálogo, ficha técnica, declaração de conformidade, manual, certificado de garantia ou documento equivalente, sempre que necessário à verificação da adequação dos bens ofertados ou entregues.
- f)** O recebimento dos bens ficará condicionado à conferência pela fiscalização, que verificará a quantidade, a integridade, a conformidade técnica, a montagem adequada e a aptidão dos mobiliários para uso imediato na nova sede da SEAPEMA.
- g)** A constatação de produto em desacordo com as condições contratadas autorizará a Administração a recusar o recebimento, exigir a substituição ou determinar a correção da falha, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.
- h)** A aceitação provisória ou definitiva dos bens não exclui a responsabilidade da contratada por vícios ocultos, defeitos supervenientes, falhas de fabricação, montagem inadequada ou demais irregularidades verificadas durante o período de garantia.

3.3. REQUISITOS ESPECÍFICOS:



- a) Os mobiliários deverão ser adequados ao uso administrativo, ao atendimento ao público, à organização documental e à estruturação dos ambientes da nova sede da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Assuntos Fundiários.
- b) Os itens deverão apresentar resistência, estabilidade, acabamento compatível, dimensões adequadas ao espaço de instalação e padrão mínimo de conforto e ergonomia, especialmente em relação às mesas, cadeiras, poltronas, armários, estantes, balcões e demais móveis destinados ao uso contínuo pelos servidores.
- c) A entrega dos bens deverá ocorrer de forma única e integral, incluindo a montagem no local indicado pela Administração, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da assinatura do contrato, da emissão da ordem de fornecimento ou de outro marco definido no instrumento convocatório.
- d) A montagem deverá ser realizada por equipe apta, com utilização de ferramentas adequadas e observância das orientações do fabricante, garantindo que os móveis sejam entregues nivelados, firmes, estáveis, funcionais e prontos para utilização.
- e) Os produtos deverão possuir garantia de fábrica ou garantia contratual mínima indicada no Termo de Referência, devendo a contratada assegurar assistência, correção, substituição ou reparo dos itens que apresentarem defeitos durante o respectivo período.
- f) A proposta vencedora deverá conter elementos suficientes para identificação dos produtos ofertados, especialmente marca, modelo, descrição técnica, dimensões, material predominante, acabamento, prazo de entrega e garantia, a fim de permitir a análise de conformidade pela Administração.
- g) Os bens deverão ser entregues devidamente embalados, protegidos contra danos de transporte e acompanhados dos acessórios, ferragens, puxadores, chaves, suportes, componentes e demais peças necessárias à montagem, funcionamento e utilização adequada.
- h) Caberá à contratada substituir, sem ônus adicional para a Administração, qualquer item entregue com defeito, incompleto, danificado, incompatível com a proposta ou em desconformidade com as especificações exigidas, no prazo definido pela fiscalização.

IV – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (obrigatório):

4.1. O quantitativo previsto para a presente aquisição foi definido com base nas necessidades estruturais da nova sede da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Assuntos Fundiários, considerando a readequação dos ambientes administrativos, o aumento do quadro de servidores, a necessidade de organização dos setores e a substituição de mobiliários atualmente utilizados que se encontram obsoletos, desgastados ou incompatíveis com a rotina de trabalho da Secretaria.

4.2. Nesse contexto, a estimativa buscou contemplar os mobiliários indispensáveis ao funcionamento regular da unidade, abrangendo postos de trabalho, áreas de atendimento, espaços de reunião, guarda de documentos e ambientes de apoio. Desse modo, os quantitativos foram dimensionados de forma compatível com a estrutura física da nova sede e com as demandas operacionais da SEAPEMA, evitando tanto a aquisição insuficiente, que poderia comprometer a plena utilização dos espaços, quanto à aquisição excessiva, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência e da economicidade.



4.3. Além disso, a necessidade de aquisição decorre da constatação de que parte dos móveis atualmente disponíveis não atende de maneira satisfatória às exigências mínimas de segurança, funcionalidade, ergonomia e organização administrativa, circunstância que compromete a adequada acomodação dos servidores, a preservação de documentos e materiais e a qualidade do atendimento prestado à população. Segue quantidade abaixo:

4.4. Os itens serão adquiridos por lotes, e não de forma individualizada por item, devendo o licitante vencedor fornecer todos os bens que compõem o respectivo lote, nos termos das especificações constantes no Termo de Referência.

4.5. A adoção da sistemática de aquisição por lotes justifica-se pela necessidade de assegurar padronização estética, compatibilidade funcional e uniformidade mínima entre os mobiliários destinados aos mesmos ambientes administrativos. Essa organização permite que os itens apresentem padrão harmônico de acabamento, cor, material e funcionalidade, especialmente nos espaços de atendimento, salas administrativas, ambientes de reunião e áreas de apoio, contribuindo para melhor organização física da nova sede.

4.6. Sob o aspecto operacional, a aquisição por lotes também favorece a logística de fornecimento, entrega e montagem, uma vez que permite a execução coordenada do objeto, com menor risco de incompatibilidade entre os itens, atrasos fragmentados, divergências de acabamento ou dificuldades na instalação dos móveis. Assim, a Administração passa a contar com solução mais integrada, adequada à estruturação simultânea dos ambientes da SEAPEMA.

4.7. A sistemática por lotes, ademais, tende a conferir maior racionalidade à gestão contratual, reduzindo a quantidade de fornecedores, ordens de fornecimento, entregas, fiscalizações e eventuais procedimentos de substituição ou correção de itens. Com isso, simplifica-se o acompanhamento da execução, sem prejuízo da exigência de compatibilidade técnica, qualidade mínima, garantia e atendimento integral às especificações previstas no instrumento convocatório.

4.8. Registre-se, ainda, que a formação dos lotes deverá observar a afinidade técnica e funcional entre os bens agrupados, evitando restrição indevida à competitividade e preservando a possibilidade de participação de empresas do ramo pertinente. As referências visuais, códigos ou modelos eventualmente utilizados servirão apenas como parâmetro mínimo de qualidade, acabamento e funcionalidade, admitindo-se o fornecimento de produtos equivalentes ou superiores, desde que atendidas às especificações exigidas pela Administração.

4.9. Vejamos abaixo os itens que serão adquiridos por lote:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO LOTE 01 MÓVEIS DE MDP	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	MODELO
------	--	-------------------------	------------	--------



01	Mesa de escritório, medindo no mínimo, 1.70 x 0.70, tampo com espessura mínima em 15 mm com encabeçamento para 40 mm em MDP com acabamento do tampo Melamínico BP. Pé com espessura mínima de 25 mm, com gaveteiro pedestal com 04(quatro) gavetas, cor nogal/preto.	UND	01	
02	Armário semi aberto 2 (duas) portas na parte inferior e nicho na parte superior aberto, medindo, no mínimo, Alt.1610mm Larg.830mm Prof.430mm Tampo com espessura mínima de 40mm em MDP com acabamento Melamínico BP cor nogal/preto.	UND	03	
03	Balcão 02 (duas) portas com nicho, medindo no mínimo, Alt.	UND	02	



	735mm Larg.1200mm Prof.430mm Tampo com espessura no mínimo 40mm em MDP com acabamento Melamínico BP cor nogal/ preto.			
04	Mesa de escritório com pé aço quadrado medindo no mínimo Alt. 745 mm, Larg.1,700 mm prof. 700 mm Tampo com espessura no mínimo 40mm em MDP com acabamento Melamínico BP. Cor nogal/ preto.	UND	11	
05	Armário fechado 02(duas) portas, medindo no mínimo Alt. 1.610 mm Larg.830 mm, Prof. 430 mm, Tampo com espessura no mínimo 40 mm em MDP com acabamento Melamínico BP. Cor nogal /preto	UND	02	
06	Gaveteiro volante medidas no mínimo de Alt. 695 mm, Larg.480 mm, Prof. 430 mm,Tampo com espessura mínima 40 mm em MDP com acabamento	UND	05	



	Melamínico BP. Cor nogal /preto			
07	Balcão 02(duas) Portas medindo no mínimo Alt. 735 mm, Larg. 830 mm, Prof. 430 mm , Tampo com espessura mínima 40 mm em MDP com acabamento Melamínico BP. Cor nogal/ preto	UND	01	
08	Gaveteiro com 02(duas) gavetas c/ corrediça metálica medindo no mínimo Alt.275 mm, Larg. 390 mm, Prof. 425 mm, na cor nogal/ preto	UND	03	
09	Mesa de reunião oval tamanho 2,40 metros, A 75 mm, Largura 90 mm, cor preto, Pés em aço carbono medindo no mínimo 50 x30 na base e montante em chapa 0,90 mm dobrada, com pintura epóxi , reforçado com MDP de 15 mm.	UND	01	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO LOTE 02 CADEIRAS	UNIDADE DE FORNECIMENT O	QUANTIDAD E	MODELO
01	Cadeira plástica fixa, com pés cromados, suporta até 120 kg, garantia mínima de 01 ano	UND	20	



					
02	Cadeiras giratórias para 120 kg, Materiais: Estrutura em polipropileno, encosto em tela e base em aço cromado. Garantia mínima de 01 ano	UND	10		
03	Cadeira tipo presidente para 150 kg, material: Assento em mola ensacada, com revestimento em couro ecológico (PU) e base cromada com 05 anos de garantia.	UND	02		
04	Cadeira fixa, com base cromada, peso máximo suportado mínimo de 120kg, com tela no encosto e base com espuma, garantia mínima de 01 ano	UND	02		



ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO LOTE 03 POLTRONA E SOFÁ	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	MODELO
01	Poltrona fixa revestida em corino na cor preta, medindo, no mínimo altura 73 cm, largura 65 cm e a profundidade 70 cm, 04(quatro) pés cromados, capacidade mínima de suporte de 130 kg, estrutura reforçada e acabamento de alta resistência.	UND	02	
02	Sofá tipo namoradeira, com dois lugares, revestido em corino na cor preta, medindo, no mínimo, altura 72 cm, largura 114 cm, profundidade 64 cm, com 04(quatro) pés cromados, estrutura reforçada e capacidade mínima de suporte de 130 kg.	UND	02	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO LOTE 04	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	MODELO
01	Armário de aço 02 portas com fechadura, chapéu em chapa de aço 24, portas em chapa de aço 26 com reforço duplo, puxador cava e rasgos para ventilação corpo (	UND	03	



	lateral, fundo, base, prateleiras e quadro de portas) em chapa aço 26, prateleira com reforço simples, encaixes para fixação das prateleiras distribuídos na altura do armário, sistema de fechamento por fechadura de varão, niveladores de altura. Portas na cor preta e demais partes na cor cinza claro/ cristal, medindo no mínimo 2 metros de altura 0,900 largura, 0,400 profundidade.				
02	Estante de aço com reforço medindo no mínimo, 1,80 x 0,92x0,30,colunas modular com furo redondo em chapa de aço 20,com prateleiras em chapa aço 26, Cor cristal liso.	UND	03		
03	Conjunto de mesa com 04(quatro cadeiras, composto por mesa com estrutura tubular em aço, pintura na cor preta, tampo quadrado em granito com	UND	01		



	espessura mínima de 02 cm, cor Ocre, medindo, no mínimo, 1,20 m de profundidade, 0,75 cm de largura e 0,76 cm de altura. Acompanham do de 04 (quatro) cadeiras com estrutura tubular em aço, medindo, no mínimo, 1,00 m de altura, 41 cm de largura e 41 cm de profundidade, assento estofado, revestimento lavável de alta resistência e capacidade mínima de suporte de 120 kg por cadeira.			
--	---	--	--	---

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO e justificativa da escolha da solução mais adequada para a contratação:

5.1. Para fins de identificação da solução mais adequada ao atendimento da necessidade administrativa, foi realizado levantamento de mercado com base na análise de contratações semelhantes promovidas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, bem como na verificação de editais, termos de referência, atas de registro de preços e informações disponibilizadas por fornecedores do ramo de mobiliário corporativo e institucional.

5.2. O levantamento demonstrou que os bens pretendidos possuem ampla disponibilidade no mercado, com especificações usuais e padrões de desempenho objetivamente definidos, abrangendo mesas, armários, gaveteiros, balcões, cadeiras, estantes, poltronas, sofá e demais mobiliários necessários à estruturação dos ambientes administrativos da nova sede da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Assuntos Fundiários.

5.3. Foram consideradas, em linhas gerais, alternativas como o reaproveitamento dos mobiliários existentes, a manutenção ou recuperação dos bens atualmente utilizados, a locação de mobiliário e a aquisição de novos itens. Todavia, o reaproveitamento e a simples recuperação dos móveis disponíveis não se mostram suficientes para atender à nova configuração da sede, especialmente diante do aumento do quadro de servidores, da necessidade de reorganização dos setores e do estado de desgaste ou obsolescência de parte dos bens atualmente utilizados.



5.4. A locação de mobiliário, por sua vez, não se apresenta como a solução mais vantajosa para a Administração, considerando que a demanda possui caráter permanente e está vinculada à estruturação física da Secretaria, não se tratando de necessidade transitória, eventual ou de curta duração. Nessa perspectiva, a aquisição dos bens revela-se mais adequada sob os aspectos econômico, funcional e patrimonial, pois permite a incorporação definitiva dos mobiliários ao acervo municipal e assegura maior estabilidade à organização dos ambientes de trabalho.

5.5. Além disso, a aquisição de mobiliário novo permite melhor padronização dos ambientes, maior previsibilidade quanto à durabilidade dos bens, compatibilidade entre os itens, garantia de fábrica ou contratual e adequação às condições mínimas de ergonomia, segurança, conforto e funcionalidade exigidas para o uso administrativo contínuo.

5.6. Diante do levantamento realizado, conclui-se que a solução mais adequada consiste na **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS NOVOS**, com fornecimento, entrega e montagem no local indicado pela Administração, por se tratar de medida compatível com a necessidade identificada, com a disponibilidade de mercado e com o interesse público envolvido. A solução escolhida atende de forma mais eficiente, duradoura e abrangente à estruturação da nova sede da SEAPEMA, contribuindo para a melhoria das condições de trabalho, da organização administrativa e da qualidade dos serviços prestados à população.

VI – ESTIMATIVA DE VALORES REFERENCIAIS DA CONTRATAÇÃO (obrigatório):

6.1. Para fins de definição do valor estimado, inicialmente foi realizada pesquisa no portal de transparência de outros órgãos da Administração, contudo, não foi identificado nenhum contrato com objeto compatível com o pretendido por esta Administração em razão da padronização com o descritivo do objeto.

6.2. Na sequência foi realizada pesquisa no Sistema Banco de Preços, contudo, também não foi identificado nenhum contrato com objeto compatível com o pretendido por esta Administração em razão da padronização com o descritivo do objeto.

6.3. Em atendimento ao Despacho de Diligência Jurídica, que determinou a invalidação da pesquisa de preços anteriormente realizada em razão de vício identificado na composição das empresas cotantes, procedeu-se ao refazimento da pesquisa de mercado. Dessa forma, foi desconsiderada a cotação apresentada pela empresa, **JP SANTOS COMERCIO DE MOVEIS LTDA. CNPJ:29.502.600/001-30**, sendo realizada uma nova pesquisa junto a fornecedor distinto, por meio eletrônico, conforme documentação e quadro de cotações constantes nos autos. As propostas válidas obtidas subsidiaram a composição do valor estimado da presente contratação, conforme a seguir:

1. NOME DA EMPRESA: PEREIRA E SANTOS COMERCIO DE MOVEIS LTDA CNPJ: 09.156.080/0001-43.

ITEM	CÓDIGO DO	ESPECIFICAÇÃO DO LOTE 01 MÓVEIS DE	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
------	-----------	------------------------------------	---------	------------	-------	-------------



	ITEM	MDP		E	UNITÁRIO	
01	3787	Mesa de escritório, medindo no mínimo, 1.70 x 0.70, tampo com espessura mínima em 15 mm com encabeçamento para 40 mm em MDP com acabamento do tampo Melamínico BP. Pé com espessura mínima de 25 mm, com gaveteiro pedestal com 04(quatro) gavetas, cor nogal /preto.	UND	01	R\$1.539,00	R\$1.539,00
02	3800	Armário semi aberto 2 (duas) portas na parte inferior e nicho na parte superior aberto, medindo, no mínimo, Alt.1610mm Larg.830mm Prof.430mm Tampo com espessura mínima de 40mm em MDP com acabamento Melamínico BP cor nogal/ preto.	UND	03	R\$ 970,00	R\$2.910,00
03	3799	Balcão 02 (duas) portas com nicho, medindo no mínimo, Alt. 735mm Larg.1200mm Prof.430mm Tampo com espessura no mínimo 40mm em MDP com acabamento Melamínico BP cor nogal/ preto.	UND	02	R\$955,00	R\$1.910,00
04	3788	Mesa de escritório com pé aço quadrado medindo no mínimo Alt. 745 mm, Larg.1,700 mm prof. 700 mm Tampo com espessura no mínimo 40mm em MDP com acabamento Melamínico BP. Cor nogal/	UND	11	R\$1.130,00	R\$12.430,00



		preto.				
05	3798	Armário fechado 02(duas) portas, medindo no mínimo Alt. 1.610 mm Larg.830 mm, Prof. 430 mm, Tampo com espessura no mínimo 40 mm em MDP com acabamento Melamínico BP. Cor nogal /preto	UND	02	R\$1.145,00	R\$2.290,00
06	3803	Gaveteiro volante medidas no mínimo de Alt. 695 mm, Larg.480 mm, Prof. 430 mm,Tampo com espessura mínima 40 mm em MDP com acabamento Melamínico BP. Cor nogal /preto	UND	05	R\$729,00	R\$3.645,00
07	3796	Balcão 02(duas) Portas medindo no mínimo Alt. 735 mm, Larg. 830 mm, Prof. 430 mm , Tampo com espessura mínima 40 mm em MDP com acabamento Melamínico BP. Cor nogal/ preto	UND	01	R\$664,00	R\$664,00
08	3842	Gaveteiro com 02(duas) gavetas c/ corrediça metálica medindo no mínimo Alt.275 mm, Larg. 390 mm, Prof. 425 mm, na cor nogal/ preto	UND	03	R\$246,00	R\$738,00
09	3789	Mesa de reunião oval tamanho 2,40 metros, A 75 mm, Largura 90 mm, cor preto, Pés em aço carbono medindo no mínimo 50 x30 na base e montante em chapa 0,90 mm dobrada, com pintura epóxi , reforçado com MDP de 15 mm.	UND	01	R\$1.789,00	R\$1.789,00
TOTAL DE ITEM		29			VALOR TOTAL: R\$27.915,00	

ITEM	CÓDIGO DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO LOTE 02 CADEIRAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	3790	Cadeira plástica fixa, com pés cromados, suporta até 120 kg, garantia mínima de 01 ano	UND	20	R\$219,00	R\$4.380,00



02	3792	Cadeiras giratórias para 120 kg, Materiais: Estrutura em polipropileno, encosto em tela e base em aço cromado. Garantia mínima de 01 ano	UND	10	R\$349,00	R\$3.490,00
03	3791	Cadeira tipo presidente para 150 kg, material: Assento em mola ensacada, com revestimento em couro ecológico (PU) e base cromada com 05 anos de garantia.	UND	02	R\$1.378,00	R\$2.756,00
04	3793	Cadeira fixa, com base cromada, peso máximo suportado mínimo de 120kg, com tela no encosto e base com espuma, garantia mínima de 01 ano	UND	02	R\$579,00	R\$1.158,00
TOTAL DE ITEM		34			VALOR TOTAL: R\$11.784,00	

ITEM	CÓDIGO DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO LOTE 03 POLTRONA E SOFÁ	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	3808	Poltrona fixa revestida em corino na cor preta, medindo, no mínimo altura 73 cm, largura 65 cm e a profundidade	UND	02	R\$499,00	R\$998,00



		70 cm, 04(quatro) pés cromados, capacidade mínima de suporte de 130 kg, estrutura reforçada e acabamento de alta resistência.				
02	3794	Sofá tipo namoradeira, com dois lugares, revestido em corino na cor preta, medindo, no mínimo, altura 72 cm, largura 114 cm, profundidade 64 cm, com 04(quatro) pés cromados, estrutura reforçada e capacidade mínima de suporte de 130 kg.	UND	02	R\$769,00	R\$1.538,00
TOTAL DE ITEM		04			VALOR TOTAL: R\$2.536,00	

ITEM	CÓDIGO DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO MÓVEIS DE FERRO DO LOTE 04	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	3801	Armário de aço 02 portas com fechadura, chapéu em chapa de aço 24, portas em chapa de aço 26 com reforço duplo, puxador cava e rasgos para ventilação	UND	03	R\$1.730,00	R\$5.190,00



		corpo (lateral, fundo, base, prateleiras e quadro de portas) em chapa aço 26, prateleira com reforço simples, encaixes para fixação das prateleiras distribuídos na altura do armário, sistema de fechamento por fechadura de varão, niveladores de altura. Portas na cor preta e demais partes na cor cinza claro/ cristal, medindo no mínimo 2 metros de altura 0,900 largura, 0,400 profundidade.				
02	3802	Estante de aço com reforço medindo no mínimo, 1,80 x 0,92x0,30,coluna s modular com furo redondo em chapa de aço 20,com prateleiras em chapa aço 26, Cor cristal liso.	UND	03	R\$333,00	R\$999,00
03		Conjunto de mesa com 04(quatro cadeiras, composto por mesa com estrutura tubular em aço, pintura na cor preta, tampo quadrado em granito com espessura	UND	01	R\$955,00	R\$955,00



		mínima de 02 cm, cor Ocre, medindo, no mínimo, 1,20 m de profundidade, 0,75 cm de largura e 0,76cm de altura. Acompanhando de 04 (quatro) cadeiras com estrutura tubular em aço, medindo, no mínimo, 1,00 m de altura, 41 cm de largura e 41 cm de profundidade, assento estofado, revestimento lavável de alta resistência e capacidade mínima de suporte de 120 kg por cadeira.				
TOTAL DE ITEM		07			VALOR TOTAL: R\$7.144,00	

2. NOME DA EMPRESA: A.M.DE RESENDE & CIA LTDA. CNPJ:16.795.990.0001-31

ITEM	CÓDIGO DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO LOTE 01 MÓVEIS DE MDP	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	3787	Mesa de escritório, medindo no mínimo, 1.70 x 0.70, tampo com espessura mínima em 15 mm com encabeçamento para 40 mm em MDP com acabamento do tampo Melamínico BP. Pé com espessura mínima de 25 mm, com gaveteiro pedestal com 04(quatro) gavetas, cor nogal /preto.	UND	01	R\$1.548,00	R\$1.548,00
02		Armário semi aberto 2 (duas) portas na parte inferior e nicho	UND	03	R\$ 979,00	



	3800	na parte superior aberto, medindo, no mínimo, Alt.1610mm Larg.830mm Prof.430mm Tampo com espessura mínima de 40mm em MDP com acabamento Melamínico BP cor nogal/ preto.				R\$2.937,00
03	3799	Balcão 02 (duas) portas com nicho, medindo no mínimo, Alt. 735mm Larg.1200mm Prof.430mm Tampo com espessura no mínimo 40mm em MDP com acabamento Melamínico BP cor nogal/ preto.	UND	02	R\$967,00	R\$1.934,00
04	3788	Mesa de escritório com pé aço quadrado medindo no mínimo Alt. 745 mm, Larg.1.700 mm prof. 700 mm Tampo com espessura no mínimo 40mm em MDP com acabamento Melamínico BP. Cor nogal/ preto.	UND	11	R\$1.249,00	R\$13.739,00
05	3798	Armário fechado 02(duas) portas, medindo no mínimo Alt. 1.610 mm Larg.830 mm, Prof. 430 mm, Tampo com espessura no mínimo 40 mm em MDP com acabamento Melamínico BP. Cor nogal /preto	UND	02	R\$1.155,00	R\$2.310,00
06	3803	Gaveteiro volante medidas no mínimo de Alt. 695 mm, Larg.480 mm, Prof. 430 mm,Tampo com espessura mínima 40 mm em MDP com acabamento Melamínico BP. Cor nogal /preto	UND	05	R\$739,00	R\$3.695,00
07		Balcão 02(duas) Portas medindo no mínimo Alt. 735 mm, Larg. 830 mm,	UND	01	R\$669,00	



	3796	Prof. 430 mm , Tampo com espessura mínima 40 mm em MDP com acabamento Melamínico BP. Cor nogal/ preto				R\$669,00
08	3842	Gaveteiro com 02(duas) gavetas c/ corredeira metálica medindo no mínimo Alt.275 mm, Larg. 390 mm, Prof. 425 mm, na cor nogal/ preto	UND	03	R\$249,00	R\$747,00
09	3789	Mesa de reunião oval tamanho 2,40 metros, A 75 mm, Largura 90 mm, cor preto, Pés em aço carbono medindo no mínimo 50 x30 na base e montante em chapa 0,90 mm dobrada, com pintura epóxi , reforçado com MDP de 15 mm.	UND	01	R\$1.792,00	R\$1.792,00
TOTAL DE ITEM		29			VALOR TOTAL: R\$ 29.371,00	

ITEM	CÓDIGO DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO LOTE 02 CADEIRAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	3790	Cadeira plástica fixa, com pés cromados, suporta até 120 kg, garantia mínima de 01 ano	UND	20	R\$259,00	R\$5.180,00
02	3792	Cadeiras giratórias para 120 kg, Materiais: Estrutura em polipropileno, encosto em tela e base em aço cromado. Garantia mínima de 01 ano	UND	10	R\$339,00	R\$3.390,00
03	3791	Cadeira tipo presidente para 150 kg, material: Assento em mola ensacada, com revestimento em couro ecológico (PU) e base cromada com 05 anos de garantia.	UND	02	R\$1.399,00	R\$2.798,00



04	3793	Cadeira fixa, com base cromada, peso máximo suportado de 120kg, com tela no encosto e base com espuma, garantia mínima de 01 ano	UND	02	R\$585,00	R\$1.170,00
TOTAL DE ITEM		34	VALOR TOTAL: R\$ 12.538,00			
ITEM	CÓDIGO DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO LOTE 03 POLTRONA E SOFÁ	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	3808	Poltrona fixa revestida em corino na cor preta, medindo, no mínimo altura 73 cm, largura 65 cm e a profundidade 70 cm, 04(quatro) pés cromados, capacidade mínima de suporte de 130 kg, estrutura reforçada e acabamento de alta resistência.	UND	02	R\$732,00	R\$1.464,00
02	3794	Sofá tipo namoradeira, com dois lugares, revestido em corino na cor preta, medindo, no mínimo, altura 72 cm, largura 114 cm, profundidade 64 cm, com 04(quatro) pés	UND	02	R\$939,00	R\$1.878,00



		cromados, estrutura reforçada e capacidade mínima de suporte de 130 kg.				
TOTAL DE ITEM		04			VALOR TOTAL: R\$3.342,00	
ITEM	CÓDIGO DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO MÓVEIS DE FERRO DO LOTE 04	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	3801	Armário de aço 02 portas com fechadura, chapéu em chapa de aço 24, portas em chapa de aço 26 com reforço duplo, puxador cava e rasgos para ventilação corpo (lateral, fundo, base, prateleiras e quadro de portas) em chapa aço 26, prateleira com reforço simples, encaixes para fixação das prateleiras distribuídos na altura do armário, sistema de fechamento por fechadura de varão, niveladores de altura. Portas na cor preta e demais partes na cor cinza claro/ cristal,	UND	03	R\$1.759,00	R\$5.277,00



		medindo no mínimo 2 metros de altura 0,900 largura, 0,400 profundidade.				
02	3802	Estante de aço com reforço medindo no mínimo, 1,80 x 0,92x0,30,coluna s modular com furo redondo em chapa de aço 20,com prateleiras em chapa aço 26, Cor cristal liso.	UND	03	R\$349,00	R\$1.047,00
03		Conjunto de mesa com 04(quatro cadeiras, composto por mesa com estrutura tubular em aço, pintura na cor preta, tampo quadrado em granito com espessura mínima de 02 cm,cor Ocre, medindo, no mínimo, 1,20 m de profundidade, 0,75 cm de largura e 0,76cm de altura.Acompanhando de 04 (quatro) cadeiras com estrutura tubular em aço, medindo, no mínimo, 1,00 m de altura, 41 cm de largura e 41 cm de profundidade, assento estofado, revestimento lavável de alta	UND	01	R\$959,00	R\$959,00



		resistência e capacidade mínima de suporte de 120 kg por cadeira.				
TOTAL DE ITEM		07			VALOR TOTAL: R\$7.283,00	

3. NOME DA EMPRESA: BIGATÃO & CALDERAN LTDA. CNPJ:02.963.023/0001-27

ITEM	CÓDIGO DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO LOTE 01 MÓVEIS DE MDP	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	3787	Mesa de escritório, medindo no mínimo, 1.70 x 0.70, tampo com espessura mínima em 15 mm com encabeçamento para 40 mm em MDP com acabamento do tampo Melamínico BP. Pé com espessura mínima de 25 mm, com gaveteiro pedestal com 04(quatro) gavetas, cor nogal /preto.	UND	01	R\$1.990,00	R\$1.990,00
02	3800	Armário semi aberto 2 (duas) portas na parte inferior e nicho na parte superior aberto, medindo, no mínimo, Alt.1610mm Larg.830mm Prof.430mm Tampo com espessura mínima de 40mm em MDP com acabamento Melamínico BP cor nogal/ preto.	UND	03	R\$ 1.590,00	R\$4.770,00



03	3799	Balcão 02 (duas) portas com nicho, medindo no mínimo, Alt. 735mm Larg.1200mm Prof.430mm Tampo com espessura no mínimo 40mm em MDP com acabamento Melamínico BP cor nogal/ preto.	UND	02	R\$1.450,00	R\$2.900,00
04	3788	Mesa de escritório com pé aço quadrado medindo no mínimo Alt. 745 mm, Larg.1,700 mm prof. 700 mm Tampo com espessura no mínimo 40mm em MDP com acabamento Melamínico BP. Cor nogal/ preto.	UND	11	R\$1.200,00	R\$13.200,00
05	3798	Armário fechado 02(duas) portas, medindo no mínimo Alt. 1.610 mm Larg.830 mm, Prof. 430 mm, Tampo com espessura no mínimo 40 mm em MDP com acabamento Melamínico BP. Cor nogal /preto	UND	02	R\$1290,00	R\$2.580,00
06	3803	Gaveteiro volante medidas no mínimo de Alt. 695 mm, Larg.480 mm, Prof. 430 mm,Tampo com espessura mínima 40 mm em MDP com acabamento Melamínico BP. Cor nogal /preto	UND	05	R\$750,00	R\$3.750,00
07	3796	Balcão 02(duas) Portas medindo no mínimo Alt. 735 mm, Larg. 830 mm, Prof. 430 mm , Tampo com espessura mínima 40 mm em MDP com acabamento Melamínico BP. Cor nogal/ preto	UND	01	R\$1190,00	R\$1.190,00
08	3842	Gaveteiro com 02(duas) gavetas c/ corrediça metálica medindo no mínimo Alt.275 mm, Larg. 390 mm, Prof. 425 mm, na cor nogal/ preto	UND	03	R\$290,00	R\$870,00
09		Mesa de reunião oval tamanho 2,40 metros, A 75 mm, Largura 90 mm, cor preto, Pés em aço	UND	01	R\$1.590,00	



	3789	carbono medindo no mínimo 50 x30 na base e montante em chapa 0,90 mm dobrada, com pintura epóxi , reforçado com MDP de 15 mm.				R\$1.590,00
TOTAL DE ITEM		29			VALOR TOTAL: R\$ 32.840,00	

ITEM	CÓDIGO DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO LOTE 02 CADEIRAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	3790	Cadeira plástica fixa, com pés cromados, suporta até 120 kg, garantia mínima de 01 ano	UND	20	R\$390,00	R\$7.800,00
02	3792	Cadeiras giratórias para 120 kg, Materiais: Estrutura em polipropileno, encosto em tela e base em aço cromado. Garantia mínima de 01 ano	UND	10	R\$480,00	R\$4.800,00
03	3791	Cadeira tipo presidente para 150 kg, material: Assento em mola ensacada, com revestimento em couro ecológico (PU) e base cromada com 05 anos de garantia.	UND	02	R\$1.690,00	R\$3.380,00
04	3793	Cadeira fixa, com base cromada, peso máximo suportado mínimo de 120kg, com tela no encosto e base com espuma, garantia mínima de 01 ano	UND	02	R\$480,00	R\$960,00
TOTAL DE ITEM		34			VALOR TOTAL: R\$ 16.940,00	



ITEM	CÓDIGO DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO LOTE 03 POLTRONA E SOFÁ	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	3808	Poltrona fixa revestida em corino na cor preta, medindo, no mínimo altura 73 cm, largura 65 cm e a profundidade 70 cm, 04(quatro) pés cromados, capacidade mínima de suporte de 130 kg, estrutura reforçada e acabamento de alta resistência.	UND	02	R\$890,00	R\$1.780,00
02	3794	Sofá tipo namoradeira, com dois lugares, revestido em corino na cor preta, medindo, no mínimo, altura 72 cm, largura 114 cm, profundidade 64 cm, com 04(quatro) pés cromados, estrutura reforçada e capacidade mínima de suporte de 130 kg.	UND	02	R\$1.490,00	R\$1.490,00
TOTAL DE ITEM		04			VALOR TOTAL: R\$4.760,00	

ITEM	CÓDIGO DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO MÓVEIS DE FERRO DO LOTE 04	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	3801	Armário de aço 02 portas com fechadura,	UND	03	R\$1.890,00	R\$5.670,00



		chapéu em chapa de aço 24, portas em chapa de aço 26 com reforço duplo, puxador cava e rasgos para ventilação corpo (lateral, fundo, base, prateleiras e quadro de portas) em chapa aço 26, prateleira com reforço simples, encaixes para fixação das prateleiras distribuídos na altura do armário, sistema de fechamento por fechadura de varão, niveladores de altura. Portas na cor preta e demais partes na cor cinza claro/ cristal, medindo no mínimo 2 metros de altura 0,900 largura, 0,400 profundidade.				
02	3802	Estante de aço com reforço medindo no mínimo, 1,80 x 0,92x0,30,coluna s modular com furo redondo em chapa de aço 20,com prateleiras em chapa aço 26, Cor cristal liso.	UND	03	R\$420,00	R\$1.260,00



03		Conjunto de mesa com 04(quatro cadeiras, composto por mesa com estrutura tubular em aço, pintura na cor preta, tampo quadrado em granito com espessura mínima de 02 cm, cor Ocre, medindo, no mínimo, 1,20 m de profundidade, 0,75 cm de largura e 0,76cm de altura. Acompanhando de 04 (quatro) cadeiras com estrutura tubular em aço, medindo, no mínimo, 1,00 m de altura, 41 cm de largura e 41 cm de profundidade, assento estofado, revestimento lavável de alta resistência e capacidade mínima de suporte de 120 kg por cadeira.	UND	01	R\$990,00	R\$990,00
TOTAL DE ITEM			07		VALOR TOTAL: R\$7.920,00	

1. NOME DA EMPRESA: PEREIRA E SANTOS COMERCIO DE MOVEIS LTDA

CNPJ: 09.156.080/0001-43

LOTE 01: MOVEIS MDP

VALOR: R\$ 27.915,00

LOTE 02: CADEIRAS

VALOR: R\$ 11.784,00



LOTE 03: POLTRONAS E SOFÁ

VALOR: R\$ 2.536,00

LOTE 04: MÓVEIS DE FERRO

VALOR: R\$ 7.144,00

VALOR TOTAL: R\$ 49.379,00

2. NOME DA EMPRESA: A.M.DE RESENDE & CIA LTDA

CNPJ: 16.795.990/0001-31

LOTE 01: MOVEIS MDP

VALOR: R\$ 29.371,00

LOTE 02: CADEIRAS

VALOR: R\$ 12.538,00

LOTE 03: POLTRONAS E SOFÁ

VALOR: R\$ 3.342,00

LOTE 04: MÓVEIS DE FERRO

VALOR: R\$ 7.283,00

VALOR TOTAL: R\$ 52.534,00

3. NOME DA EMPRESA: BIGATÃO & CALDERAN LTDA.

CNPJ: 02.963.023/0001-27

LOTE 01: MOVEIS MDP

VALOR: R\$ 32.840,00

LOTE 02: CADEIRAS

VALOR: R\$ 16.940,00

LOTE 03: POLTRONAS E SOFÁ

VALOR: R\$ 4.760,00

LOTE 04: MÓVEIS DE FERRO

VALOR: R\$ 7.920,00

VALOR TOTAL: R\$ 62.460,00

6.4. Para definição do valor estimado da presente contratação, tendo em vista a similaridade dos preços propostos pelos fornecedores e a busca da proposta mais vantajosa, a



Administração utilizará como referência o preço médio entre as propostas apresentadas pelos fornecedores identificados na pesquisa.

Segue em anexo a tabela de valores médios obtidos por meio da pesquisa de preço.

ITEM	DESCRIÇÃO DO LOTE	UNIDADE	QUANTIDADE DE ITENS	VALOR MÉDIO DO LOTE
LOTE01	MÓVEIS MDP	UND	29	R\$ 30.042,01
LOTE02	CADEIRAS	UND	34	R\$ 13.753,90
LOTE 03	POLTRONAS E SOFÁ	UND	04	R\$ 3.546,00
LOTE04	MÓVEIS DE FERRO	UND	07	R\$ 7.448,99
VALOR MÉDIO TOTAL			R\$ 54.790,90	

6.5. O Valor total estimado é de **R\$ 54.790,90 (cinquenta e quatro mil setecentos e noventa reais e noventa centavos).**

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

7.1. DA SOLUÇÃO PROPOSTA:

A solução proposta consiste na aquisição de mobiliários novos, com fornecimento, entrega e montagem no local indicado pela Administração, destinados à estruturação e ao adequado funcionamento da nova sede da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Assuntos Fundiários.

A contratação compreende o fornecimento de mesas, armários, gaveteiros, balcões, cadeiras, estantes, poltronas, sofá e demais itens necessários à composição dos ambientes administrativos, de atendimento, reunião, arquivo e apoio operacional da Secretaria.

7.2. DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA AQUISIÇÃO:

A escolha pela aquisição dos mobiliários decorre da necessidade permanente de estruturação da nova sede, do aumento do quadro de servidores, da reorganização dos espaços internos e da inadequação de parte dos móveis atualmente disponíveis.

Nesse contexto, a aquisição de bens novos apresenta-se como a solução mais adequada sob os aspectos funcional, econômico e patrimonial, uma vez que permite a incorporação definitiva dos itens ao acervo municipal, assegura maior durabilidade, padronização dos ambientes, garantia dos produtos e melhores condições de ergonomia, segurança e conforto aos servidores e usuários dos serviços públicos.

7.3. DA ABRANGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

A contratação deverá abranger todas as etapas necessárias à plena execução do objeto, incluindo fornecimento dos bens, transporte, carga, descarga, conferência, montagem,



instalação dos itens que assim exigirem, retirada de embalagens e entrega final dos mobiliários em perfeitas condições de uso.

Desse modo, a Administração receberá solução completa, não limitada à simples entrega física dos produtos, mas voltada à efetiva utilização dos bens nos ambientes da nova sede da SEAPEMA.

7.4. DA FORMA DE SOLICITAÇÃO DO FORNECIMENTO:

A solicitação dos mobiliários será formalizada por meio de ordem de fornecimento, autorização de compra, nota de empenho ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente.

O documento de solicitação deverá conter a indicação dos itens, quantitativos, local de entrega e demais informações necessárias ao cumprimento da obrigação, cabendo à contratada observar integralmente os prazos, especificações técnicas, condições de entrega e obrigações previstas no Termo de Referência e no instrumento contratual.

7.5. DA MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação será processada por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma eletrônica e com disputa, tendo em vista que o valor estimado da aquisição está dentro dos limites legais aplicáveis à contratação direta, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, do regulamento municipal pertinente e das demais normas que disciplinam a instrução do procedimento.

A adoção da dispensa eletrônica com disputa justifica-se pela natureza comum do objeto, pela possibilidade de definição objetiva das especificações dos mobiliários e pela necessidade de assegurar maior competitividade, transparência e publicidade ao procedimento, permitindo que fornecedores do ramo apresentem propostas em ambiente eletrônico, com seleção da condição mais vantajosa para a Administração.

Ressalta-se que a contratação direta não afasta a necessidade de adequada instrução processual, devendo ser observados, entre outros elementos, a formalização da demanda, a estimativa de despesa, a pesquisa de preços, a demonstração da compatibilidade dos valores praticados no mercado, a justificativa da escolha da solução, a verificação da disponibilidade orçamentária e a análise dos requisitos de habilitação e regularidade da futura contratada.

Dessa forma, a modalidade indicada mostra-se compatível com o objeto pretendido e com o interesse público, desde que confirmado o enquadramento legal pelo valor estimado e mantidas as exigências de planejamento, motivação, competitividade, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa. Caso a estimativa final ultrapasse o limite legal da dispensa, deverá ser adotado o procedimento licitatório adequado, conforme a legislação vigente.

7.6. DA ENTREGA DOS BENS:

A entrega deverá ocorrer de forma única e integral, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados do recebimento da ordem de fornecimento, da assinatura do contrato ou da emissão do instrumento equivalente, conforme definido no Termo de Referência.

Os bens deverão ser entregues no endereço indicado pela Administração, acompanhados da



respectiva nota fiscal, garantia, catálogo, ficha técnica ou documento equivalente, quando exigível, permitindo a conferência da conformidade dos itens ofertados.

7.7. DA MONTAGEM E INSTALAÇÃO:

A montagem deverá ser realizada pela contratada, às suas expensas, por equipe apta e com utilização de ferramentas adequadas, observando-se as orientações do fabricante e as condições do local de instalação.

Ao final da montagem, os mobiliários deverão estar nivelados, firmes, estáveis, completos, funcionais e prontos para utilização, sem avarias, peças faltantes, defeitos aparentes, falhas de acabamento ou qualquer inadequação que comprometa sua segurança, durabilidade ou finalidade.

7.8. DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

O recebimento dos bens ficará condicionado à conferência pela fiscalização designada, que verificará a quantidade, a integridade física, a compatibilidade técnica, a montagem adequada e a conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta vencedora e nos demais documentos da contratação.

Caso sejam constatadas divergências, defeitos, danos, vícios ou desconformidades, a contratada deverá realizar a substituição, correção ou complementação necessária, sem ônus adicional para a Administração.

7.9. DA GARANTIA E DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

A contratada deverá assegurar a garantia legal, contratual ou de fábrica aplicável aos bens fornecidos, prevalecendo aquela que for mais vantajosa à Administração.

Durante o período de garantia, a contratada permanecerá responsável pela correção de vícios, defeitos, falhas de fabricação, problemas de montagem ou desconformidades que comprometam o uso regular dos mobiliários, sem prejuízo das responsabilidades previstas na legislação aplicável e no instrumento contratual.

VIII – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (obrigatório):

8.1. Considerando a natureza do objeto, a presente contratação será estruturada mediante parcelamento por lotes, agrupando-se os mobiliários conforme sua afinidade técnica, funcional e mercadológica. Embora os bens sejam, em tese, individualmente divisíveis, a organização por lotes revela-se mais adequada ao caso concreto, uma vez que os itens se destinam à composição integrada dos ambientes da nova sede da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Assuntos Fundiários.

8.2. A solução adotada busca preservar a competitividade sem comprometer a padronização mínima necessária à adequada estruturação dos espaços administrativos. Nesse sentido, o agrupamento dos itens por lote permite que mobiliários destinados a ambientes correlatos sejam fornecidos com padrão compatível de acabamento, cor, material, dimensões, funcionalidade e qualidade, evitando a formação de espaços desuniformes, com bens tecnicamente



incompatíveis ou esteticamente destoantes.

8.3. Além disso, o parcelamento por lotes favorece a logística de execução contratual, especialmente porque a contratação envolve fornecimento, entrega, montagem e conferência dos mobiliários no local indicado pela Administração. A contratação excessivamente fragmentada por item poderia resultar em múltiplos fornecedores atuando simultaneamente, com entregas em datas distintas, padrões diversos de montagem, dificuldades de compatibilização dos móveis e maior complexidade para o recebimento e fiscalização.

8.4. A adoção do menor preço por lote, portanto, mostra-se justificada pela necessidade de assegurar solução mais coordenada e funcional, reduzindo riscos de atrasos fragmentados, divergências de acabamento, incompatibilidade entre itens complementares e entraves na montagem dos ambientes da nova sede. Ao mesmo tempo, essa sistemática permite a participação de fornecedores do ramo pertinente, desde que os lotes sejam organizados por bens usualmente comercializados de forma conjunta no mercado.

8.5. Sob o aspecto da eficiência administrativa, a contratação por lotes também contribui para racionalizar a gestão contratual, reduzindo a quantidade de contratos, ordens de fornecimento, comunicações, entregas, recebimentos provisórios e definitivos, eventuais substituições e acionamentos de garantia. Com isso, a Administração poderá exercer fiscalização mais objetiva e efetiva, sem prejuízo da exigência de qualidade, conformidade técnica e atendimento integral às especificações previstas no Termo de Referência.

8.6. Registre-se, ainda, que a formação dos lotes não tem por finalidade restringir a competitividade, mas compatibilizar a disputa com as peculiaridades do objeto e com a necessidade de padronização dos ambientes. Por essa razão, os agrupamentos deverão observar critérios objetivos de afinidade entre os bens, admitindo-se produtos equivalentes ou superiores aos modelos de referência, desde que atendidos os requisitos mínimos de qualidade, resistência, dimensões, acabamento, funcionalidade e garantia exigidos pela Administração.

8.7. Dessa forma, o parcelamento por lotes revela-se técnica e economicamente adequado, por conciliar competitividade, padronização, economicidade, eficiência operacional, racionalização da fiscalização e melhor aproveitamento dos recursos públicos, em conformidade com os princípios do planejamento, da eficiência, da seleção da proposta mais vantajosa e da adequada motivação dos atos administrativos previstos na Lei nº 14.133/2021.

IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:

9.1. A aquisição dos mobiliários conforme especificado visa otimizar o uso dos recursos disponíveis para readequação da nova Sede da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Assuntos Fundiários espera-se alcançar uma maior eficiência operacional, reduzindo custos desnecessários associados à manutenção de móveis desgastados ou inadequados. Além disso, ao proporcionar um ambiente de trabalho mais adequado e funcional, espera-se potencializar o desempenho dos colaboradores, maximizando sua produtividade e contribuindo para o alcance dos objetivos de forma mais eficaz. Em suma, a presente aquisição busca promover uma estética e conforto dos novos espaços de trabalho, criando uma imagem



mais profissional e atraente para os funcionários e clientes, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Assuntos Fundiários do Município de Anaurilândia/MS.

X – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO previamente à celebração do contrato:

10.1. A contratação não requer adequações do ambiente do órgão.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

11.1. A contratação não exige contratação correlata e/ou interdependente.

XII – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:

12.1. Impactos Ambientais - São bens duráveis, com expectativa de vida útil de pelo menos 10 anos, e qualificáveis para a reutilização (doação) e caso sejam considerados sucata todos seus componentes são passíveis de reciclagem.

XIII – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (obrigatório):

13.1. Com base nos elementos anteriores do presente documento de estudos preliminares, **DECLARO** que é **VIÁVEL** a presente contratação.

Anaurilândia/MS, 10 de agosto de 2026.

ELABORADO POR:

JOSILENE CARVALHO DE ALMEIDA

APROVADO POR:

RODRIGO DE SOUZA VIEIRA
*Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária,
Meio Ambiente e Assuntos Fundiários*



ANEXO I do ETP

TABELA MÉDIA DE VALOR

ITEM	CÓDIGO DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO LOTE 01 MÓVEIS DE MDP	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	3787	Mesa de escritório, medindo no mínimo, 1.70 x 0.70, tampo com espessura mínima em 15 mm com encabeçamento para 40 mm em MDP com acabamento do tampo Melamínico BP. Pé com espessura mínima de 25 mm, com gaveteiro pedestal com 04(quatro) gavetas, cor nogal/preto.	UND	01	R\$1.692,33	R\$1.692,33
02	3800	Armário semi aberto 2 (duas) portas na parte inferior e nicho na parte superior aberto, medindo, no mínimo, Alt.1610mm Larg.830mm Prof.430mm Tampo com espessura mínima de 40mm em MDP com acabamento Melamínico BP cor nogal/ preto.	UND	03	R\$ 1.179,67	R\$3.539,01
03	3799	Balcão 02 (duas) portas com nicho, medindo no mínimo, Alt. 735mm Larg.1200mm Prof.430mm Tampo com espessura no mínimo 40mm em MDP com acabamento Melamínico BP cor nogal/ preto.	UND	02	R\$1.124,00	R\$2.248,00



04	3788	Mesa de escritório com pé aço quadrado medindo no mínimo Alt. 745 mm, Larg.1,700 mm prof. 700 mm Tampo com espessura no mínimo 40mm em MDP com acabamento Melamínico BP. Cor nogal/ preto.	UND	11	R\$1.193,00	R\$13.123,00
05	3798	Armário fechado 02(duas) portas, medindo no mínimo Alt. 1.610 mm Larg.830 mm, Prof. 430 mm, Tampo com espessura no mínimo 40 mm em MDP com acabamento Melamínico BP. Cor nogal /preto	UND	02	R\$1.196,67	R\$2.393,34
06	3803	Gaveteiro volante medidas no mínimo de Alt. 695 mm, Larg.480 mm, Prof. 430 mm,Tampo com espessura mínima 40 mm em MDP com acabamento Melamínico BP. Cor nogal /preto	UND	05	R\$739,33	R\$3.696,65
07	3796	Balcão 02(duas) Portas medindo no mínimo Alt. 735 mm, Larg. 830 mm, Prof. 430 mm , Tampo com espessura mínima 40 mm em MDP com acabamento Melamínico BP. Cor nogal/ preto	UND	01	R\$841,00	R\$841,00
08	3842	Gaveteiro com 02(duas) gavetas c/ corredeira metálica medindo no mínimo Alt.275 mm, Larg. 390 mm, Prof. 425 mm, na cor nogal/ preto	UND	03	R\$261,67	R\$785,01
09	3789	Mesa de reunião oval tamanho 2,40 metros, A 75 mm, Largura 90 mm, cor preto, Pés em aço carbono medindo no mínimo 50 x30 na base e montante em chapa 0,90 mm dobrada, com pintura epóxi , reforçado com MDP de 15 mm.	UND	01	R\$1.723,67	R\$1.723,67
VALOR TOTAL MÉDIO DOS ITENS: R\$ 30.042,01						



ITEM	CÓDIGO DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO LOTE 02 CADEIRAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	3790	Cadeira plástica fixa, com pés cromados, suporta até 120 kg, garantia mínima de 01 ano	UND	20	R\$289,33	R\$5.786,60
02	3792	Cadeiras giratórias para 120 kg, Materiais: Estrutura em polipropileno, encosto em tela e base em aço cromado. Garantia mínima de 01 ano	UND	10	R\$389,33	R\$3.893,30
03	3791	Cadeira tipo presidente para 150 kg, material: Assento em mola ensacada, com revestimento em couro ecológico (PU) e base cromada com 05 anos de garantia.	UND	02	R\$1.489,00	R\$2.978,00
04	3793	Cadeira fixa, com base cromada, peso máximo suportado mínimo de 120kg, com tela no encosto e base com espuma, garantia mínima de 01 ano	UND	02	R\$548,00	R\$1.096,00
VALOR TOTAL MÉDIO DOS ITENS: R\$ 13.753,90						

ITEM	CÓDIGO DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO LOTE 03 POLTRONA E SOFÁ	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	3808	Poltrona fixa revestida em corino na cor preta, medindo, no mínimo altura 73 cm, largura 65 cm e a	UND	02	R\$707,00	R\$1.414,00



		profundidade 70 cm, 04(quatro) pés cromados, capacidade mínima de suporte de 130 kg, estrutura reforçada e acabamento de alta resistência.				
02	3794	Sofá tipo namoradeira, com dois lugares, revestido em corino na cor preta, medindo, no mínimo, altura 72 cm, largura 114 cm, profundidade 64 cm, com 04(quatro) pés cromados, estrutura reforçada e capacidade mínima de suporte de 130 kg.	UND	02	R\$1.066,00	R\$2.132,00
VALOR TOTAL MÉDIO DOS ITENS: R\$ 3.546,00						

ITEM	CÓDIGO DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO MÓVEIS DE FERRO DO LOTE 04	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	3801	Armário de aço 02 portas com fechadura, chapéu em chapa de aço 24, portas em chapa de aço 26 com reforço duplo, puxador cava e rasgos para ventilação corpo (lateral, fundo, base, prateleiras e quadro de portas) em chapa aço 26, prateleira com reforço simples, encaixes para fixação das prateleiras distribuídos na altura do armário, sistema de fechamento por fechadura de varão, niveladores de altura. Portas na cor preta e demais partes na cor cinza	UND	03	R\$ 1.793,00	R\$5.379,00



		claro/ cristal, medindo no mínimo 2 metros de altura 0,900 largura, 0,400 profundidade.				
02	3802	Estante de aço com reforço medindo no mínimo, 1,80 x 092x0,30,colunas modular com furo redondo em chapa de aço 20,com prateleiras em chapa aço 26, Cor cristal liso.	UND	03	R\$367,33	R\$1.101,99
03	3804	Conjunto de mesa com 04(quatro cadeiras, composto por mesa com estrutura tubular em aço, pintura na cor preta, tampo quadrado em granito com espessura mínima de 02 cm,cor Ocre, medindo, no mínimo, 1,20 m de profundidade, 0,75 cm de largura e 0,76cm de altura.Acompanhan do de 04 (quatro) cadeiras com estrutura tubular em aço, medindo, no mínimo, 1,00 m de altura, 41 cm de largura e 41 cm de profundidade, assento estofado, revestimento lavável de alta resistência e capacidade mínima de suporte de 120 kg por cadeira.	UND	01	R\$968,00	R\$968,00
VALOR TOTAL MÉDIO DOS ITENS: R\$ 7.448,99						

Anaurilândia-MS, 10 de agosto de 2026.

Rodrigo de Souza Vieira
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Assuntos Fundiários



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

DO OBJETO:

1.1. Aquisição de mobiliários para atender demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Assuntos Fundiários do Município de Anaurilândia/MS.

DA NATUREZA:

1.2. O objeto tem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DA VIGÊNCIA:

1.3. O prazo de vigência da presente contratação será de 03 (três) meses, contados da data de sua assinatura contratual ou instrumento equivalente, nos termos da Lei nº 14.133/21.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVAS:

2.1. A tabela a seguir apresenta as especificações de quantidades e modelo do objeto contratado:

4.1. O quantitativo previsto para a presente aquisição foi definido com base nas necessidades estruturais da nova sede da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Assuntos Fundiários, considerando a readequação dos ambientes administrativos, o aumento do quadro de servidores, a necessidade de organização dos setores e a substituição de mobiliários atualmente utilizados que se encontram obsoletos, desgastados ou incompatíveis com a rotina de trabalho da Secretaria.

4.2. Nesse contexto, a estimativa buscou contemplar os mobiliários indispensáveis ao funcionamento regular da unidade, abrangendo postos de trabalho, áreas de atendimento, espaços de reunião, guarda de documentos e ambientes de apoio. Desse modo, os quantitativos foram dimensionados de forma compatível com a estrutura física da nova sede e com as demandas operacionais da SEAPEMA, evitando tanto a aquisição insuficiente, que poderia comprometer a plena utilização dos espaços, quanto à aquisição excessiva, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência e da economicidade.

4.3. Além disso, a necessidade de aquisição decorre da constatação de que parte dos móveis atualmente disponíveis não atende de maneira satisfatória às exigências mínimas de segurança, funcionalidade, ergonomia e organização administrativa, circunstância que compromete a adequada acomodação dos servidores, a preservação de documentos e materiais e a qualidade do atendimento prestado à população. Segue quantidade abaixo:

4.4. Os itens serão adquiridos por lotes, e não de forma individualizada por item, devendo o licitante vencedor fornecer todos os bens que compõem o respectivo lote, nos termos das especificações constantes no Termo de Referência.



4.5. A adoção da sistemática de aquisição por lotes justifica-se pela necessidade de assegurar padronização estética, compatibilidade funcional e uniformidade mínima entre os mobiliários destinados aos mesmos ambientes administrativos. Essa organização permite que os itens apresentem padrão harmônico de acabamento, cor, material e funcionalidade, especialmente nos espaços de atendimento, salas administrativas, ambientes de reunião e áreas de apoio, contribuindo para melhor organização física da nova sede.

4.6. Sob o aspecto operacional, a aquisição por lotes também favorece a logística de fornecimento, entrega e montagem, uma vez que permite a execução coordenada do objeto, com menor risco de incompatibilidade entre os itens, atrasos fragmentados, divergências de acabamento ou dificuldades na instalação dos móveis. Assim, a Administração passa a contar com solução mais integrada, adequada à estruturação simultânea dos ambientes da SEAPEMA.

4.7. A sistemática por lotes, ademais, tende a conferir maior racionalidade à gestão contratual, reduzindo a quantidade de fornecedores, ordens de fornecimento, entregas, fiscalizações e eventuais procedimentos de substituição ou correção de itens. Com isso, simplifica-se o acompanhamento da execução, sem prejuízo da exigência de compatibilidade técnica, qualidade mínima, garantia e atendimento integral às especificações previstas no instrumento convocatório.

4.8. Registre-se, ainda, que a formação dos lotes deverá observar a afinidade técnica e funcional entre os bens agrupados, evitando restrição indevida à competitividade e preservando a possibilidade de participação de empresas do ramo pertinente. As referências visuais, códigos ou modelos eventualmente utilizados servirão apenas como parâmetro mínimo de qualidade, acabamento e funcionalidade, admitindo-se o fornecimento de produtos equivalentes ou superiores, desde que atendidas às especificações exigidas pela Administração.

4.9. Vejamos abaixo os itens que serão adquiridos por lote:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO LOTE 01 MÓVEIS DE MDP	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	MODELO
01	Mesa de escritório, medindo no mínimo, 1.70 x 0.70, tampo com espessura mínima em 15 mm com encabeçamento para 40 mm em MDP com acabamento do tampo Melamínico BP. Pé com espessura mínima de 25 mm, com gaveteiro pedestal	UND	01	



	com 04(quatro) gavetas, cor nogal/preto.			
02	Armário semi aberto 2 (duas) portas na parte inferior e nicho na parte superior aberto, medindo, no mínimo, Alt.1610mm Larg.830mm Prof.430mm Tampo com espessura mínima de 40mm em MDP com acabamento Melamínico BP cor nogal/preto.	UND	03	
03	Balcão 02 (duas) portas com nicho, medindo no mínimo, Alt. 735mm Larg.1200mm Prof.430mm Tampo com espessura no mínimo 40mm em MDP com acabamento Melamínico BP cor nogal/preto.	UND	02	



04	Mesa de escritório com pé aço quadrado medindo no mínimo Alt. 745 mm, Larg. 1.700 mm prof. 700 mm Tampo com espessura no mínimo 40mm em MDP com acabamento Melamínico BP. Cor nogal/ preto.	UND	11	
05	Armário fechado 02(duas) portas, medindo no mínimo Alt. 1.610 mm Larg. 830 mm, Prof. 430 mm, Tampo com espessura no mínimo 40 mm em MDP com acabamento Melamínico BP. Cor nogal /preto	UND	02	
06	Gaveteiro volante medidas no mínimo de Alt. 695 mm, Larg. 480 mm, Prof. 430 mm, Tampo com espessura mínima 40 mm em MDP com acabamento Melamínico BP. Cor nogal /preto	UND	05	
07	Balcão 02(duas) Portas medindo no mínimo Alt. 735 mm, Larg. 830 mm, Prof. 430 mm, Tampo com espessura mínima 40 mm em MDP com acabamento Melamínico BP. Cor nogal/ preto	UND	01	



08	Gaveteiro com 02(duas) gavetas c/ corrediça metálica medindo no mínimo Alt.275 mm, Larg. 390 mm, Prof. 425 mm, na cor nogal/preto	UND	03	
09	Mesa de reunião oval tamanho 2,40 metros, A 75 mm, Largura 90 mm, cor preto, Pés em aço carbono medindo no mínimo 50 x30 na base e montante em chapa 0,90 mm dobrada, com pintura epóxi, reforçado com MDP de 15 mm.	UND	01	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO LOTE 02 CADEIRAS	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	MODELO
01	Cadeira plástica fixa, com pés cromados, suporta até 120 kg, garantia mínima de 01 ano	UND	20	
02	Cadeiras giratórias para 120 kg, Materiais: Estrutura em polipropileno, encosto em tela e base em aço cromado. Garantia mínima de 01 ano	UND	10	



03	Cadeira tipo presidente para 150 kg, material: Assento em mola ensacada, com revestimento em couro ecológico (PU) e base cromada com 05 anos de garantia.	UND	02		
04	Cadeira fixa, com base cromada, peso máximo suportado mínimo de 120kg, com tela no encosto e base com espuma, garantia mínima de 01 ano	UND	02		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO LOTE 03 POLTRONA E SOFÁ	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	MODELO	
01	Poltrona fixa revestida em corino na cor preta, medindo, no mínimo altura 73 cm, largura 65 cm e a profundidade 70 cm, 04(quatro) pés cromados, capacidade	UND	02		



	mínima de suporte de 130 kg, estrutura reforçada e acabamento de alta resistência.			
02	Sofá tipo namoradeira, com dois lugares, revestido em corino na cor preta, medindo, no mínimo, altura 72 cm, largura 114 cm, profundidade 64 cm, com 04(quatro) pés cromados, estrutura reforçada e capacidade mínima de suporte de 130 kg.	UND	02	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO LOTE 04	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	MODELO
01	Armário de aço 02 portas com fechadura, chapéu em chapa de aço 24, portas em chapa de aço 26 com reforço duplo, puxador cava e rasgos para ventilação corpo (lateral, fundo, base, prateleiras e quadro de portas) em chapa aço 26, prateleira com reforço simples, encaixes para fixação das prateleiras distribuídos na altura do armário, sistema de fechamento por fechadura de varão, niveladores de altura. Portas na cor preta e demais partes na cor cinza claro/ cristal, medindo no mínimo	UND	03	



	2 metros de altura 0,900 largura, 0,400 profundidade.			
02	Estante de aço com reforço medindo no mínimo, 1,80 x 0,92x0,30,colunas modular com furo redondo em chapa de aço 20,com prateleiras em chapa aço 26, Cor cristal liso.	UND	03	
03	Conjunto de mesa com 04(quatro cadeiras, composto por mesa com estrutura tubular em aço, pintura na cor preta, tampo quadrado em granito com espessura mínima de 02 cm,cor Ocre, medindo, no mínimo, 1,20 m de profundidade, 0,75 cm de largura e 0,76cm de altura.Acompanhando de 04 (quatro) cadeiras com estrutura tubular em aço, medindo, no mínimo, 1,00 m de altura, 41 cm de largura e 41 cm de profundidade, assento estofado, revestimento lavável de alta	UND	01	



	resistência e capacidade mínima de suporte de 120 kg por cadeira.			

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A justificativa da necessidade da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice a este Termo de Referência.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice a este Termo de Referência.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. REQUISITOS GERAIS:

- a) A contratada deverá fornecer, entregar e montar os mobiliários em estrita conformidade com as especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência, na proposta vencedora e nos demais documentos que integrem a contratação, sob acompanhamento dos fiscais formalmente designados pela Administração.
- b) O fornecimento deverá compreender todos os atos necessários à perfeita execução do objeto, incluindo transporte, carga, descarga, conferência, montagem, instalação dos itens que assim exigirem, retirada de embalagens e demais providências indispensáveis à entrega dos bens em condições plenas de uso.
- c) Os mobiliários deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Assuntos Fundiários, observados os prazos, quantitativos, características técnicas, padrões mínimos de qualidade e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.
- d) A contratada deverá apresentar os produtos acompanhados da respectiva nota fiscal e, quando aplicável, de manual, certificado de garantia, ficha técnica, catálogo ou documento equivalente que permita a verificação da compatibilidade entre o item ofertado e as especificações exigidas pela Administração.
- e) Eventuais divergências, defeitos, avarias, vícios de fabricação, falhas de montagem ou desconformidades técnicas constatadas no recebimento ou durante o período de garantia deverão ser corrigidas pela contratada, às suas expensas, mediante substituição, reparo, remontagem ou adoção de outra providência adequada, no prazo fixado pela fiscalização.
- f) A contratada assumirá integral responsabilidade pela qualidade, segurança, resistência, estabilidade, acabamento, durabilidade e funcionalidade dos mobiliários fornecidos,



respondendo por quaisquer danos decorrentes de defeitos, vícios, inadequações ou falhas na execução do objeto.

g) Incumbe à contratada responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos fornecidos, nos termos da legislação aplicável, especialmente do Código de Defesa do Consumidor, sem prejuízo das demais obrigações contratuais e administrativas cabíveis.

h) Durante toda a execução contratual, a contratada deverá manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, bem como observar as normas legais, regulamentares, técnicas e de segurança pertinentes ao fornecimento e à montagem dos mobiliários.

i) A contratada deverá comunicar imediatamente à Administração qualquer fato que possa comprometer a entrega, a montagem, a qualidade dos bens ou o regular cumprimento das obrigações assumidas, apresentando, quando necessário, as medidas corretivas cabíveis.

j) As solicitações, comunicações, reclamações e notificações relacionadas à execução contratual poderão ser encaminhadas por meio do endereço eletrônico indicado pela contratada, sem prejuízo da utilização de outros meios formais admitidos pela Administração.

k) Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, salvo se expressamente autorizada pela Administração, nos limites e condições previstos no instrumento convocatório, sem afastamento da responsabilidade integral da contratada pela execução do fornecimento.

l) O prazo de garantia deverá observar, no mínimo, aquele previsto na legislação aplicável e nas especificações do Termo de Referência, prevalecendo a garantia de fábrica ou contratual mais vantajosa à Administração quando superior à garantia legal.

5.2. REQUISITOS DE ACEITABILIDADE:

a) Os mobiliários somente serão aceitos se estiverem em conformidade com as especificações técnicas, quantidades, dimensões, materiais, cores, acabamentos, capacidade de uso, condições de garantia e demais requisitos previstos no Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência e na proposta vencedora.

b) Todos os itens deverão ser novos, sem uso anterior, livres de avarias, deformações, trincas, riscos relevantes, ferrugem, instabilidade, peças soltas, falhas de acabamento ou quaisquer defeitos que comprometam a segurança, a estética, a funcionalidade ou a durabilidade do bem.

c) Não serão aceitos mobiliários fabricados com materiais frágeis, de qualidade duvidosa, incompatíveis com o uso administrativo contínuo ou que apresentem risco à segurança dos servidores, usuários ou terceiros.

d) As referências visuais, imagens, códigos ou modelos eventualmente constantes dos documentos da contratação deverão ser interpretados como parâmetros mínimos de qualidade, padrão, funcionalidade e acabamento, admitindo-se o fornecimento de produtos equivalentes ou superiores, desde que comprovada a compatibilidade técnica com as especificações exigidas.

e) A Administração poderá solicitar catálogo, ficha técnica, declaração de conformidade, manual, certificado de garantia ou documento equivalente, sempre que necessário à verificação da adequação dos bens ofertados ou entregues.

f) O recebimento dos bens ficará condicionado à conferência pela fiscalização, que verificará a quantidade, a integridade, a conformidade técnica, a montagem adequada e a aptidão dos mobiliários para uso imediato na nova sede da SEAPEMA.



g) A constatação de produto em desacordo com as condições contratadas autorizará a Administração a recusar o recebimento, exigir a substituição ou determinar a correção da falha, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

h) A aceitação provisória ou definitiva dos bens não exclui a responsabilidade da contratada por vícios ocultos, defeitos supervenientes, falhas de fabricação, montagem inadequada ou demais irregularidades verificadas durante o período de garantia.

5.3. REQUISITOS ESPECÍFICOS:

a) Os mobiliários deverão ser adequados ao uso administrativo, ao atendimento ao público, à organização documental e à estruturação dos ambientes da nova sede da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Assuntos Fundiários.

b) Os itens deverão apresentar resistência, estabilidade, acabamento compatível, dimensões adequadas ao espaço de instalação e padrão mínimo de conforto e ergonomia, especialmente em relação às mesas, cadeiras, poltronas, armários, estantes, balcões e demais móveis destinados ao uso contínuo pelos servidores.

c) A entrega dos bens deverá ocorrer de forma única e integral, incluindo a montagem no local indicado pela Administração, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da assinatura do contrato, da emissão da ordem de fornecimento ou de outro marco definido no instrumento convocatório.

d) A montagem deverá ser realizada por equipe apta, com utilização de ferramentas adequadas e observância das orientações do fabricante, garantindo que os móveis sejam entregues nivelados, firmes, estáveis, funcionais e prontos para utilização.

e) Os produtos deverão possuir garantia de fábrica ou garantia contratual mínima indicada no Termo de Referência, devendo a contratada assegurar assistência, correção, substituição ou reparo dos itens que apresentarem defeitos durante o respectivo período.

f) A proposta vencedora deverá conter elementos suficientes para identificação dos produtos ofertados, especialmente marca, modelo, descrição técnica, dimensões, material predominante, acabamento, prazo de entrega e garantia, a fim de permitir a análise de conformidade pela Administração.

g) Os bens deverão ser entregues devidamente embalados, protegidos contra danos de transporte e acompanhados dos acessórios, ferragens, puxadores, chaves, suportes, componentes e demais peças necessárias à montagem, funcionamento e utilização adequada.

h) Caberá à contratada substituir, sem ônus adicional para a Administração, qualquer item entregue com defeito, incompleto, danificado, incompatível com a proposta ou em desconformidade com as especificações exigidas, no prazo definido pela fiscalização.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1. PRAZO E FORMA DE ENTREGA:

6.1.1. Os itens deverão ser entregues integralmente no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de fornecimento, incluindo obrigatoriamente a montagem completa no local, nas dependências da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Assuntos Fundiários de Anaurilândia/MS, situada na Rua Dom Pedro II nº 847, Centro.



6.1.2. Os itens deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações constantes do Termo de Referência e do Contrato Administrativo. A inobservância de qualquer especificação implicará na recusa do recebimento, sem que disso decorra qualquer direito à reclamação ou indenização por parte da contratada.

6.1.3. A licitante contratada obriga-se a fornecer os objetos conforme as especificações estabelecidas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição e o fornecimento de novos itens, sempre que necessário ao cumprimento integral do objeto contratado, incluindo a devida montagem no local de entrega.

6.1.4. Todas as despesas decorrentes do fornecimento, transporte, descarga e montagem dos móveis correrão, integral e exclusivamente, por conta da contratada.

6.1.5. A Prefeitura Municipal de Anaurilândia/MS reserva-se o direito de recusar o recebimento dos itens licitados que não estejam em conformidade com a proposta apresentada e com os termos do contrato, situação que será devidamente registrada e caracterizará mora da adjudicatária.

6.1.6. A entrega deverá ocorrer conforme solicitação da secretaria requisitante, durante o horário de expediente do Município, compreendido entre 7h e 13h (horário de Mato Grosso do Sul – MS), não sendo admitido qualquer acréscimo de custo à contratante pelo cumprimento dessas condições.

6.1.7. A entrega, acompanhada da montagem, deverá ser realizada sem ônus adicional para a Administração, respeitando-se a demanda e as condições estabelecidas no Termo de Referência.

7. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

7.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

7.5. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.



7.5.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.5.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.5.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.5.4. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.6. A contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (art. 119, Lei nº 14.133/2021).

7.7. A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.8. Somente a contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, civis, acidentários e tributários resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

7.8.1. A inadimplência da contratada em relação aos encargos ou indenizações não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.9. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.10. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

8. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

8.1. O pagamento ser pactuado será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias do mês subsequente à **ENTREGA TOTAL DO OBJETO**, obedecendo todas as exigências e especificações do Edital, devendo a Contratada emitir a respectiva fatura, que, devidamente comprovada e atestada pelo setor competente.



8.1.1. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser efetuado o pagamento.

8.2. Os valores devidos à Contratada serão depositados em conta bancária, a ser informada pela Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

8.2.1. O preço deverá ser fixo, podendo ser reajustado desde que cumpridos todos os requisitos previstos na legislação vigente.

8.2.2. Não poderão ser incluídas no preço do objeto as despesas com frete, carga, descarga, tributos e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

8.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, tributária e trabalhista, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada na Lei nº 14.133/2021.

8.4. O setor competente para proceder ao pagamento deverá verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) A descrição dos produtos;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período de prestação dos serviços;
- e) O valor a pagar;
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.4.1. Em caso de ausência de alguns desses dados, a nota fiscal será devolvida para correção.

8.5. Constatada qualquer divergência ou irregularidade na documentação, esta será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. A nota fiscal em desacordo com o exigido não será paga até que a CONTRATADA providencie sua correção ou substituição, não ocorrendo, neste caso, qualquer alteração no valor a ser pago por esta Administração.

8.6. Em caso de devolução da nota fiscal/fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

8.7. A prefeitura municipal de Anaurilândia/MS não se responsabilizará pelo pagamento de nenhum adicional decorrente de qualquer operação realizada junto à rede bancária, como, por exemplo, taxas, multas, dentre outros.

8.8. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, tributária e trabalhista, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada na Lei nº 14.133/2021.

8.8.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou,



no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.8.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.8.3. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO:

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**, com **DISPUTA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, com fundamento nas disposições da Lei 14.133/2021.

9.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará a regularidade dos documentos de habilitação e qualificação da empresa.

9.2.1. A documentação relativa à **Habilitação Jurídica** consistirá em:

- a)** Cópia da cédula de identidade do proprietário da empresa, no caso de empresa individual;
- b)** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores. (Contrato Social com todas as Alterações Contratuais ou Contrato social consolidado);
- d)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

9.2.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista :

I. Prova de inscrição no CNPJ - Cadastro Geral de Pessoas Jurídicas;

II. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, consistente na Certidão Conjunta Negativa, ou Conjunta Positiva com Efeito de Negativa de Débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária;

IV. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Estadual (Certidão Negativa de Débitos Gerais, compreendendo todos os tributos de competência do Estado), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa licitante ou apresentação da certidão de não contribuinte na forma da Lei;



V. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal (Certidão Negativa de Débitos Gerais, compreendendo todos os tributos de competência do Município), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa licitante ou apresentação da certidão de não contribuinte na forma da Lei;

VI. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, por meio do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

VII. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.3. As microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) ou equiparadas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.2.3.1. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a ME/EPP/Equiparada será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerido pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.2.3.2. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.2.3.3. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;

9.2.4. A documentação relativa à **qualificação técnica**:

a) Declaração Unificada, conforme modelo a ser disponibilizado pela Administração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, atestando que a licitante possui capacidade operacional para fornecer, entregar e montar os mobiliários objeto da contratação, nos prazos, condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

9.2.5. Qualificação Econômico-Financeira:

I. Para pessoa jurídica, **certidão negativa de feitos sobre falência**, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

10. DAS PENALIDADES E SANÇÕES:

10.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial



das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar a aplicação de sanções.

10.2. A CONTRATADA poderá ser responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações administrativas:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.3. Poderão ser aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas descritas acima as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156, Lei Federal nº 14.133/2021:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar.

10.4. As sanções previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativa, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, a depender do grau da infração cometida pela CONTRATADA.

10.4.1. Fica garantido à CONTRATADA o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de sua notificação, para recorrer das penas aplicadas nesta Cláusula. Decorrido este prazo, a penalidade passa a ser considerada na forma como foi apresentada.

10.5. Quaisquer multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias ou serão deduzidas de qualquer fatura ou crédito existente do CONTRATANTE em favor da CONTRATADA ou, ainda, cobrada judicialmente.

10.5.1. Ao valor da multa poderá ainda ser aplicados juros de mora de 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) por dia de atraso, até o limite de 1,00% (um por cento) ao mês.

10.5.2. A multa compensatória poderá ser de:

- a) até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida do Contrato, em caso de inexecução parcial do CONTRATO;



b) até 30% (trinta por cento) sobre o valor do CONTRATO, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

10.6. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Cadastro do Fornecedor.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1. Caberá à CONTRATANTE supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos, bem como:

- a) Notificar, por escrito e verbalmente, a CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção;
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
- c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta;
- e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- f) Efetuar o pagamento devido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- g) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- h) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- i) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- j) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

12.1. Caberá à CONTRATADA responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratual, conforme especificações e condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e anexos, bem como:

- a) A contratada responsabilizar-se-á pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).
- b) Atender às solicitações da Contratante com horários previamente estabelecidos;
- c) Prestar esclarecimentos a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, tomando as devidas providências para correção;
- d) Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada em virtude da prestação dos serviços e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.



- e) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste;
- f) Emitir Nota fiscal correspondente ao serviço prestado, mensalmente;
- g) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE;
- h) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- i) Assumir a responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, civis, acidentários e tributários, decorrentes da execução do presente CONTRATO, sendo que a inadimplência da CONTRATADA com referência a esses encargos não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- j) Refazer, reparar, corrigir, remover às suas expensas, conforme determinação do gestor, o objeto do CONTRATO em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados. As providências necessárias serão determinadas pelo representante do CONTRATANTE ao preposto indicado pela CONTRATADA;
- k) Submeter-se a todos os regulamentos da prefeitura de Anaurilândia/MS em vigor.

13. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

13.1. O valor estimado da contratação é de **R\$ 54.790,90 (cinquenta e quatro mil setecentos e noventa reais e noventa centavos)**.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

14.1. A despesa será empenhada na seguinte Dotação Orçamentária:

Secretaria de Planejamento Administração e Finanças:
01.002.04.123.0026.4007.449052.42- FONTE RECURSOS PROPRIOS.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. Nenhuma modificação poderá ser introduzida no objeto sem o consentimento prévio da Contratante, mediante acordo escrito obedecido os limites legais permitidos.

15.2. Aplica-se o disposto na Lei nº 14.133/2021, e, subsidiariamente, no que couberem, as disposições do Código de Defesa do Consumidor.

Após análise aprovo este Termo de Referência, considerando que do mesmo constam os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/benefício, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Anaurilândia/MS.

Anaurilândia/MS, 10 de agosto de 2026.

ELABORADO POR:



JOSILENE CARVALHO DE ALMEIDA

APROVADO POR:

RODRIGO DE SOUZA VIEIRA
*Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária,
Meio Ambiente e Assuntos Fundiários*